



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

## **EDITAL IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 28/2023**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o **Edital IFRS *Campus Farroupilha* nº 28/2023 – Seleção de bolsista de Pesquisa.**

#### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no projeto de pesquisa contemplado com bolsa no [Edital PROPI Nº 04/2023 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2023/2024](#).
- 1.2. Fomentar e apoiar, o desenvolvimento de projetos de Pesquisa mediante orçamento institucional a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS.

#### **2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

- 2.1. A bolsa de pesquisa tem início em 01/09/2023 e término em 31/12/2023.
- 2.2. A bolsa de pesquisa podem ser canceladas a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou descumprimento das normas estabelecidas, devidamente justificadas ou através de solicitação formal do coordenador ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- 2.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGPPI em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

#### **3. DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA**

- 3.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para 16 (dezesseis) horas semanais de atividades do bolsista na modalidade Bolsa de Apoio Técnico (BAT).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À BOLSA**

- 4.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Farroupilha;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa a qual candidatou-se; e,
- c) atender às especificidades do projeto de pesquisa, conforme previsto no **Anexo I**.

## 5. DAS VAGAS

- 5.1. O quantitativo de vagas, seus requisitos e formas de seleção disponíveis neste edital estão disponíveis no **Anexo I**.

## 6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos	Responsável
1. <b>Publicação do edital</b> de bolsa de Pesquisa.	18/08/2023	Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
2. Período de <b>inscrição</b> dos estudantes, através do formulário eletrônico ( <i>conforme item 7.1</i> ).	18/08 a 23/08/2023	Candidatos à bolsa
3. Período para <b>seleção</b> dos bolsistas.	24/08/2023	Coordenador(a) do Projeto
4. Envio da <b>Ata</b> de seleção para o e-mail <a href="mailto:fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br">fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br</a> .	25/08/2023 <b>até as 12h</b>	Coordenador(a) do Projeto
5. Divulgação do <b>resultado preliminar</b> no site do <i>campus</i> da seleção dos bolsistas.	25/08/2023	Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
6. Período para interposição de <b>recursos</b> ao coordenador(a) do projeto - quanto ao resultado preliminar, através de formulário eletrônico ( <i>conforme item 7.8</i> ).	28/08/2023	Candidatos à bolsa
7. <b>Análise dos recursos e envio do resultado, por e-mail*</b> , para a respectiva Direção/Coordenação da área a qual o estudante candidatou-se à bolsa.	29/08/2023 <b>até as 12h</b>	Coordenador(a) do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

8. Divulgação do <b>resultado final</b> da seleção dos bolsistas no site do <i>campus</i> .	29/08/2023	Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
9. Envio ou entrega dos formulários correspondentes à <b>indicação do estudante</b> (termo de compromisso e documentos digitalizados do bolsista), através de formulário eletrônico. ( <i>conforme item 10.1 deste edital</i> )	30/08/2023	Coordenador(a) do Projeto
10. <b>Início</b> das atividades do bolsista .	01/09/2023	Bolsistas
11. <b>Término</b> da bolsa e das atividades.	31/12/2023	Bolsistas
12. Prazo final para entrega do <b>relatório final</b> da ação e relatório final das atividades do estudante bolsista/voluntário.	31/12/2023	Coordenador(a) e Bolsista do Projeto

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/tKBVLMr7UANVXvNn8>.
- 7.1.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.
- 7.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizado no prazo estabelecido no cronograma.
- 7.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 7.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 7.5. O *Campus* Farroupilha do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivados por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos dos respectivos editais.
- 7.6. O candidato à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.
- 7.7. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/bycGqkhntawP3JS89>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.
- 8.2. O(A) coordenador(a) do projeto deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.
- 8.3. A seleção poderá ser realizada de forma presencial ou remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa, conforme informações constantes no **Anexo I** deste edital, respeitados os prazos dispostos no cronograma.
  - 8.3.1. Os coordenadores devem adaptar, se necessário, seus métodos de seleção de bolsistas de modo a proporcionar igualdade de condições aos candidatos. As adaptações devem respeitar o disposto no item 8.3.
- 8.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos, estão contidos no **Anexo I** deste edital.
- 8.5. Cabe ao(à) coordenador(a) do projeto:
  - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
  - b) registrar em Ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar no período indicado no cronograma para o e-mail [fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br).
  - c) envio da indicação e dos documentos do bolsista via formulário eletrônico (*conforme item 10.1*);
  - d) caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
  - a) contemplados com bolsas;
  - b) suplentes; e,
  - c) desclassificados.
- 9.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

10.1. Após a divulgação do resultado final da seleção do bolsista, o(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via [formulário eletrônico](#).

a) Termo de compromisso do bolsista:

<b>Pesquisa</b>	<a href="#">Edital PROPPi Nº 04/2023 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2023/2024</a>	<b>Termo</b> - se maior de idade; <b>ou</b> <b>Autorização</b> - se menor de idade (*)
-----------------	---	--

\* devidamente assinado pelo responsável.

- b) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
  - c) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
  - d) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do documento de identidade (RG);
  - e) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - f) Link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no decorrer do ano de 2023.
- 10.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 10.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 10.1.
- 10.4. Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

## 11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

11.1. São deveres dos bolsistas:

- a) cumprimento das normas do presente edital e da [Resolução nº 005/2023 - Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS](#).
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- c) auxiliar na organização dos eventos científicos e tecnológico do seu *campus*;
- d) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- e) apresentar trabalho em eventos no seu *campus ou* reitoria, relativos ao projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## 12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

- 12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#).

## 13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 13.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
  - b) a declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no formulário eletrônico, pelo(a) coordenador(a) do projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 14. DO ACÚMULO

- 14.1. O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
  - b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos na resolução do [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 16.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 16.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus*.

Farroupilha (RS), 18 de agosto de 2023.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

(o arquivo assinado encontra-se arquivado no Gabinete)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

### ANEXO I - QUADRO GERAL DE BOLSAS

PROJETO DE PESQUISA								
Edital vinculado	Título do projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH / Valor mensal	Duração da(s) bolsa(s)	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
Edital PROPPI nº 04/2023	Desenvolvimento de nanocompósitos de amido de mandioca para a obtenção de bioembalagens para alimentos visando a substituição de polímeros tradicionais	EVELINE BISCHOFF	1	BAT 16h/ R\$770,00	4 meses	Estar matriculado no curso de mestrado (PPGTEM) no campus Farroupilha	Entrevista + disponibilidade para desenvolver a pesquisa (75%) e análise de currículo lattes (25%). O currículo deve ser enviado até o dia 23 de agosto de 2023 às 18h para o email <a href="mailto:eveline.bischoff@farroupilha.ifrs.edu.br">eveline.bischoff@farroupilha.ifrs.edu.br</a>	A entrevista será realizada de forma remota no dia 24/08 entre 14:00h - 16:00h. O local e o link para a realização das entrevistas serão divulgados aos candidatos por email.

**Resumo do projeto:** O crescente acúmulo de resíduos plásticos, principalmente aqueles de uso único associado a falta de políticas efetivas de reciclagem têm gerado enorme impacto ambiental. Este problema tem impulsionado a pesquisa por materiais alternativos, como o amido de mandioca para a produção de biofilmes. Porém, devido a sua alta permeabilidade e propriedades mecânicas inadequadas limitam seu uso em embalagens, o que torna a obtenção de nanocompósitos poliméricos, por meio da incorporação de nanopartículas, uma alternativa interessante. Sendo assim, neste estudo, nanocompósitos de biofilmes de amido reforçados com argila HNT modificados com líquidos iônicos serão preparados via casting. As propriedades térmicas e mecânicas serão avaliadas por termogravimetria (TGA) e calorimetria exploratória diferencial (DSC) e por ensaios de tração, respectivamente. A dispersão e compatibilidade da argila com o biopolímero será avaliada através de microscopia eletrônica de varredura e a propriedade de barreira será determinada de acordo com a norma ASTM E-96-95. Como resultado, espera-se obter nanocompósitos com dispersão homogênea da argila e boa compatibilidade com o biopolímero, de maneira a se obter um bom desempenho mecânico, maior estabilidade térmica e reduzida permeabilidade ao vapor d'água visando substituir embalagens obtidas a partir de polímeros tradicionais. Esta pesquisa é de grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

importância no contexto ambiental, pois busca desenvolver uma alternativa mais sustentável para o uso de polímeros em aplicações de uso único e que apresentem bom desempenho mecânico e propriedade de barreira. A substituição de um polímero tradicional por um biodegradável propicia o desenvolvimento de novos produtos mais ambientalmente corretos que no futuro, podem vir a apresentar melhores desempenhos e menor custo. Do ponto de vista acadêmico, a realização deste trabalho oferece ao estudante de pós graduação a oportunidade de vivenciar a temática envolvendo os plásticos como um problema ambiental e atuar como protagonista no desenvolvimento de possíveis soluções. Outro ponto relevante é a possibilidade do aluno adquirir habilidades em técnicas avançadas de preparo e caracterização de materiais, incentivando a pesquisa científica em áreas relevantes e promissoras. Salienta-se ainda que as etapas a serem desenvolvidas ao longo deste projeto estão relacionadas com diversas disciplinas de três diferentes cursos de graduação, dois cursos técnicos integrados e com o curso de mestrado em materiais oferecido no campus. A ideia desta pesquisa foi proposta pela discente do mestrado em materiais, a qual vem desenvolvendo como tema da dissertação.